



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DO
EDITAL DE EXTENSÃO PROJETO MEIMEI Nº 01/2013**



PROCESSO SELETIVO / BOLSISTAS – PROJETO MEIMEI

A Universidade Federal do Acre - UFAC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna pública a inscrição para seleção de bolsistas para o PROJETO MEIMEI /Extensão - UFAC nos dias **12 e 13 de março de 2013**.

PREÂMBULO

Projeto Meimei/Extensão – UFAC/2013 visa fomentar a iniciação à docência de estudantes da UFAC, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar e compor uma equipe multidisciplinar na constituição de um trabalho educativo e colaborativo em situações de espaço não escolar.

As licenciaturas contempladas pelo projeto na UFAC estão listadas no Quadro 1 – Número de Vagas.

Os bolsistas selecionados atuarão no PROJETO MEIMEI no município de Rio Branco.

1. OBJETIVO:

Selecionar candidatos a bolsas para o PROJETO MEIMEI para o período de março a dezembro de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Nos dias **12 e 13 de março de 2013** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento de vagas (conforme Quadro 1), deste edital, para execução das atividades realizadas no período de março a dezembro de 2013.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas das 09h às 12h e das 14h às 17h, no Centro de Educação, Letras e Artes (CELA).

2.3. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:

2.3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.3.2. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura Plena (conforme Quadro 1), da Universidade Federal do Acre;

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme orientações da UFAC;

2.3.5. Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do PROJETO MEIMEI;

2.3.6. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório no curso.

2.3.7 Não possuir vínculo empregatício.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), Termo de Compromisso (ANEXO II), devidamente preenchidos e assinados pelo aluno;

- 2.4.2. Cópia de documento de identidade de acordo com o item 2.3.1.
- 2.4.3. Documento que comprove estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura participantes do Projeto, da Universidade Federal do Acre;
- 2.4.4. Comprovante de quitação eleitoral;
- 2.4.5. Comprovante de conta corrente (extrato bancário ou Xerox do cartão);
- 2.4.6. Histórico Escolar atualizado.

3. NÚMERO DE VAGAS

As bolsas serão distribuídas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Número de Vagas por Licenciatura

Campus	Curso	Vagas
Rio Branco	Licenciatura Plena em Pedagogia	02
	Licenciatura Plena em Matemática	01
	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01
	Licenciatura Plena em Educação Física	01
	Licenciatura Plena em Artes	01
Total		06

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto envolvido, constando de:

- 4.1.1. Fase 1: Análise documental;
- 4.1.2. Fase 2: Desempenho acadêmico, com base no histórico escolar fornecido;
- 4.1.3. Fase 3: Entrevista, que será realizada quando da necessidade de substituição.

4.2. Critérios de desempate: a Coordenação do projeto utilizará, para fins de classificação, os seguintes itens:

- candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- candidato que tenha participado de projeto de extensão, com desempenho satisfatório.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

- 5.1. Receber bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pelo Projeto de Extensão/UFAC, de março a dezembro de 2013 ou até ser excluído pelos motivos mencionados no item 5.7;
- 5.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com a coordenação do projeto;
- 5.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 5.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 5.5. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto à coordenação do projeto;
- 5.6. Disponibilizar 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do PROJETO MEIMEI, para o exercício de suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação do projeto, que podem incluir:
 - 5.6.1. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela coordenação do projeto;

- 5.6.2. Entregar a coordenação do projeto, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 5.6.3. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades
- 5.6.4. Realizar diagnósticos do espaço educativo (dificuldades de aprendizagem);
- 5.6.5. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- 5.6.6. Elaborar relatórios bimestrais e semestrais e diários de campo, a partir das experiências;
- 5.6.7. Participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o projeto;
- 5.6.8. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
- 5.6.9. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto

5.7. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. O resultado do processo seletivo deverá ser afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Curso de Pedagogia até o dia **14 de março de 2013**;
- 6.2. O aluno bolsista que trancar a matrícula e/ou concluir o curso durante a vigência da bolsa terá sua bolsa cancelada;
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO.

Rio Branco, 11 de março de 2013.

Prof. Dra. Franciana Carneiro de Castor
Coordenadora do Projeto